



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao **PPA 2022/2025**, **LDO para 2023**, abertura de crédito adicional especial de **R\$ 172.254,11** ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”

WILLIAM LANDIM DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023 Lei Municipal nº 304 de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 365 de 24 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

| Programa: 0019 – SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA | | |
|---|---|------------------|
| Ação de Governo | | Valor R\$ |
| Incluir (+) | 1.0XX – OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO DE GODOY MACEDO | 172.254,11 |

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 401 de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 172.254,11** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| (+) CRÉDITOS ADICIONAIS | | | | |
|--|--------------|----------------------------|-------------|------------------|
| | Ficha | Elemento de Despesa | F.R. | Valor R\$ |
| Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

| | | | |
|---|------------------------------------|----|-------------------|
| - UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | | |
| - EU: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS | | | |
| - F.P.: 15.451.0019.10XX - 1.0XX – OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO DE GODOY MACEDO | | | |
| xxx | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 01 | 58.551,03 |
| xxx | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 02 | 113.703,08 |
| (+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS | | | 172.254,11 |

Art. 3.º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes:

a) de parte da tendência de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** quando do efetivo repasse do Estado através do Convênio nº 100535/2021, no presente exercício, no valor de **R\$ 113.703,08**, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; e

b) da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 58.551,08** nos termos do inciso III do parágrafo 1ª, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

| (-) ANULAÇÕES PARCIAIS | | | | | |
|---|--|---|--|-------|------------------|
| UO | UE | Ficha | Conta | F. R. | VALOR |
| Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL | | | | | |
| UO: 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | |
| - | UE: 02.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| | - | FP: 04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-COMDEC | | | |
| | | 41 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 01 | 50.000,00 |
| | | 42 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | 01 | 8.551,03 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | | | | 58.551,08 |



**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 15 de junho de 2023.

**Willian Landim da Silva
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020
www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 033/2023 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao **PPA 2022/2025, LDO para 2023**, abertura de crédito adicional especial de **R\$ 172.254,11** ao orçamento de 2023 e dá outras providências” e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, em regime de urgência especial, de conformidade com o artigo 193, I, “c”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O projeto contempla a abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 172.254,11** para criação de dotações orçamentárias.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Justificado, nestes termos, encaminhamos, o presente projeto de lei à apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Ao ensejo manifestamos a todos nossos votos de estima e consideração.

Bananal, 15 de junho de 2023.

WILLIAM LANDIM DA SILVA
Prefeito Municipal